



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

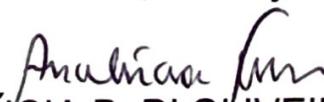
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 098/2004

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão administrativa hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência do Exmo. Sr. Juiz JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA BRAGA, com a presença dos Exmos. Srs. Juízes ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA, OTHÍLIO FRANCISCO TINO, VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO, Juízes do TRT da 11ª Região, LAIRTO JOSÉ VELOSO, Juiz do Trabalho da 3ª VT de Manaus, convocado, NÉLIA MARIA LADEIRA LUNIÉRE, Juíza do Trabalho da 1ª VT de Manaus e da Exma. Sra. Procuradora do Trabalho da PRT da 11ª Região, Dra. DANIELA COSTA MARQUES, apreciando os autos do processo TRT nº MA-478/2004, por unanimidade de votos, resolveu:

I – CONCEDER pensão vitalícia ao Sr. PAULO GERALDO QUEIROZ DAS NEVES e pensão temporária a RAFAEL AUGUSTO DAS NEVES LASSANCE CUNHA, viúvo e menor sob a guarda, respectivamente, da ex-servidora LUZIA ELEONORA JAÑA DAS NEVES, correspondente a totalidade dos proventos percebidos pelo aposentado na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social acrescida de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite, devidamente rateada em partes iguais, ou seja, 50% (cinquenta por cento) para cada beneficiário, nos termos do art. 217, inciso I, alínea “a” e inciso II, alínea “b”, art. 218, §§ 1º e 2º, todos da Lei nº 8.112/90, combinado com o art. 40, § 7º da CF/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado, ainda, o art. 2º da Lei. 10.887/2004, com efeitos a contar de 12.07.2004, data em que ocorreu o óbito.

II – AUTORIZAR a Presidência a baixar os atos que se fizerem necessários.

Sala de Sessões, 29 de julho de 2004.

  
ANALÚCIA B. D' OLIVEIRA LIMA  
Secretária do Tribunal Pleno

Visto:

  
JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA BRAGA  
Juiz Vice-Presidente do TRT da 11ª Região,  
no exercício da Presidência